



DECRETO Nº 051/94 DE 24/03/94

"DESATIVA O FUNCIONAMENTO DE JARDINS
DE INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VII, Art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam desativados de seu funcionamento, os Jardins de Infância: "CRIANÇA FELIZ" da Linha São Sebastião e "CHAPEUZINHO VERMELHO" da Linha Nova Ibiacá, Município de Serra Alta (SC).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Março de 1994.

DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

RODIMAR BERTOL

Chefe do Setor de Administração

